



**OBRAS**

**Resultado Parcial do Processo Seletivo 01/2021 para Pedreiro**  
**Da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
1º lugar	Olavo Roberto Pinto	85 pontos
2º lugar	José Itamar Rodrigues	85 pontos
3º lugar	Eduardo da Costa Guimarães	85 pontos
4º lugar	Tarley Júnior da Cunha	75 pontos
5º lugar	Alairton do Carmo Leal	70 pontos
6º lugar	Paulo Sérgio Vieira	65 pontos
7º lugar	Gilmar Messias de Faria	Não classificado

**Observação:** Desempate conforme os critérios do item 10 do Edital 01/2021.

---

**Danilo Oliveira Campos**  
**Prefeito Municipal**

---

**Washington Alair da Silva**  
**Secretário Municipal de Obras,**  
**Meio Ambiente e Desenvolvimento**



**PROCURADORIA**

**LEI N.º. 772 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhece a prática de exercícios físicos como essenciais para a população de Córrego Fundo/MG em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecido no município de Córrego Fundo a prática de atividades físicas e do exercício físico como essenciais para a população de Córrego Fundo em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

**§ 1º** Considera-se estabelecimento prestador de serviços destinados à prática de atividades e exercícios físicos: clínica de fisioterapia, academia de musculação, ginástica, pilates, artes marciais e todo tipo de esportes.

**§ 2º** A aplicação da autorização contida no *caput* deste artigo deverá seguir as normas sanitárias expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo/MG.

**§ 3º** A limitação do número de pessoas nos estabelecimentos prestadores de serviços destinados à prática de atividades e exercícios físicos é facultativa, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser garantida, em tais locais, a possibilidade de atendimento presencial, ainda que fracionado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 10 de fevereiro de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**  
Prefeito



### COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. CONTRATADA: AUTO POSTO PORTAL DE OURO LTDA. Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, o item solicitado e analisado fica alterado da seguinte forma: Óleo Diesel S10: altera-se o preço de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), restabelecendo o equilíbrio contratual respeitando o preço médio de mercado e o preço divulgado pelo Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP). Publique-se. Córrego Fundo, 10 de fevereiro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. CONTRATADA AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA. Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: Gasolina Comum: altera-se o preço da gasolina comum de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) o litro para R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) o litro; Óleo Diesel Comum: altera-se o preço de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) o litro para R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) o litro, restabelecendo o equilíbrio contratual respeitando o preço médio de mercado e o preço divulgado pelo Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP). Publique-se. Córrego Fundo, 10 de fevereiro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.